



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

012

DECRETO N.º

Concede reajuste aos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o reconhecimento dos acordos coletivos de trabalho.

CONSIDERANDO, também, a celebração de acordo coletivo com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, no curso do corrente mês,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste à remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no percentual de 23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis por cento), da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1994, a partir de 1º de janeiro de 1995;
- II - 13,36% (treze vírgula trinta e seis por cento) sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1994, a partir de 1º de fevereiro de 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

012

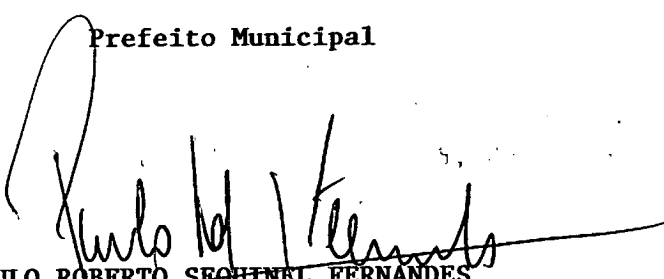
Art. 2º - Para cobertura das despesas desse Decreto, será utilizado dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO

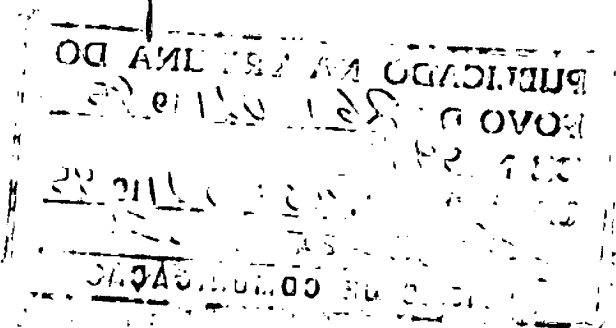
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração


PAULO SERGIO ALIBERTI

Secretário de Fazenda



Journal

ARMAZEM DE MATERIAIS DE CONSUMO
R. H. ...

S10

Org

2001 1 01 19 95

01/01/1995
Arquivo Oficial

Adm. de Arquivos
Arquivo Oficial

Arquivo Oficial

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 261 01/19 95
DE N.º 5999
UMUARAMA. 261 01/19 95
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO